

MODELO DE TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO - IFSP

Processo Administrativo nº [23305.012356.2023-61](#)

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42-154/2023 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP E A EMPRESA PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente Instrumento o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, inscrito no CNPJ nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. Davis Wilian Graciano de Toledo, matrícula Siape nº 2155567, nomeado pela Portaria IFSP nº 799, de 23 de fevereiro de 2023, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 4.659, de 19 de dezembro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.538.909/0001-38**, sediada na Avenida Fernandes Lima nº 08, Bairro Farol, CEP 57.050-000, em Maceió - Alagoas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Raffael de Gusmão Ataíde Escarpini, Sócio – Diretor de Projetos, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº [23305.012356.2023-61](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 42-154/2023](#), mediante as cláusulas e condições a seguir

enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/09/2025 até 03/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 52.134,06 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Será concedido o reajuste do valor contratual quando da liberação do índice acumulado correspondente ao período, sendo formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26439/158154

Fonte de Recursos: 1000 000000

Programa de Trabalho: 231788

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 12 363 5112 20RL 0035

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 04/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, documento assinado e datado eletronicamente

**REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATANTE:**

Nome: DAVIS WILIAN GRACIANO
DE TOLEDO

Cargo: Diretor de Logística e
Aquisições

**REPRESENTANTE LEGAL DA
CONTRATADA:**

Nome: RAFFAEL DE GUSMÃO
ATAIDE ESCARPINI

Cargo: Sócio- Diretor de Projetos



Documento assinado digitalmente

RAFFAEL DE GUSMAO ATAIDE ESCARPINI

Data: 18/07/2025 09:01:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1 Nome: Cristina Mari Ishida

Matrícula: 2046699

2 Nome: Denis Crispim dos Santos

Matrícula: 1762865

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristina Mari Ishida**, COORDENADOR(A) - FG1 - COC-PRA, em 17/07/2025 11:52:54.
- **Denis Crispim dos Santos**, ADMINISTRADOR, em 17/07/2025 12:14:29.
- **Davis Wilian Graciano de Toledo**, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA, em 17/07/2025 13:28:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 988589

Código de Autenticação: ccb3667b38



